

LEI MUNICIPAL Nº 1.835, DE 15 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	02	Recursos Vinculados - Obras
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	129	Pav. Estradas em Frente as Extensões das Comunidades
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00	Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1030	CIDE

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, a redução, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

07.02	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0016.2.236	Manutenção, melhoria de vias urbanas e de acesso rural
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (389).....R\$ 5.500,00
Fonte de Recurso	CIDE
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (391).....R\$ 14.500,00
Fonte Recurso	CIDE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de agosto de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranqüilo José Dametto
Secretário Municipal da Administração

